

# Câmara Municipal de Monte Mor



Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 116 /2019

## EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

“Indico ao Poder Executivo, a retirada de entulho sobre a calçada, entre as Ruas Humberto Forchetti, esquina com a Rua Benedito Matheus Filho, no Bairro Popular Nova, Conforme a Lei Nº 1.286.”.

Nos termos do Art.194 do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta colenda Casa de Leis a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Ao receber várias reclamações dos moradores, que nos procuraram cobrando providencias no sentido de proceder à limpeza da calçada e do terreno acima mencionado, pois há muito mato e acumulo de lixo e entulho, podendo se tornar um criadouro de inseto e animais peçonhentos, escorpiões, cobras, ratos e baratas. Esta solicitação é um desejo dos moradores do bairro, que seja feita esta limpeza para manter o local limpo. Conforme a Lei Nº 1.286 de 03 de Dezembro de 2008, Artigo 1º, onde diz que todo terreno, com edificação ou não, situado no perímetro urbano da cidade ou nas expansões urbanas do Município, deve ser limpo e assim mantido, sem plantas invasoras, sem entulhos e sem lixo de qualquer natureza.



Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais “INDICO” que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento de Competência, tome as devidas providências para a limpeza do terreno e a retirada de entulho sobre a calçada, dentro da maior brevidade possível.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

  
EDUARDO BISPO DA SILVA

Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTÓCOLO
Nº <u>239</u>
DATA 28 FEV 2019
ÀS <u>14:59</u> horas
<i>Elisabeth Azevedo</i>
Recepção/Protocolo